

EDITAL: 064/SMADS/2014
 Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 2014.0.098.935-0 - SEI 6024.2019/0000581-3
 Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 105/SMADS/2014
 NOME DO GESTOR DA PARCERIA: MARIA ESTELA DE SOUZA PAIOTTI- R.F. 533.196-0- DOC 07/09/2018
 PERÍODO DO RELATÓRIO: SETEMBRO/2018 A FEVEREIRO/2019

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTORA DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 21/08/2019 delibera pela: (X) APROVAÇÃO da prestação de contas. Sendo assim acordamos com parecer técnico do gestor da parceria.

Data: 05/08/2020
 Sheila dos Santos Monjardim – RF 779.369-3
 Comissão de Monitoramento e Avaliação
 Francinete Muniz – RF 590.291-6
 Comissão de Monitoramento e Avaliação
 Maria das Mercês Aguiar – RF 778.652-2
 Comissão de Monitoramento e Avaliação

NOTIFICAÇÃO DE PRESTAÇÃO CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS MOOCA
 NOME DA OSC: CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO
 NOME FANTASIA: CCA CEC SÃO FRANCISCO
 TIPOLOGIA: SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CCA
 EDITAL: 218/SMADS/2017
 Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024-2017/0003023-7
 Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 231/SMADS/2018
 NOME DO GESTOR DA PARCERIA: MARIA ESTELA DE SOUZA PAIOTTI- R.F. 533.196-0- DOC 07/09/2018
 PERÍODO DO RELATÓRIO: DEZEMBRO A MAIO/2019

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTORA DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 21/08/2019 delibera pela: (X) APROVAÇÃO da prestação de contas. Sendo assim acordamos com parecer técnico do gestor da parceria.

Data: 05/08/2020
 Sheila dos Santos Monjardim – RF 779.369-3
 Comissão de Monitoramento e Avaliação
 Edna Regina da Silva – RF 643.292-1
 Comissão de Monitoramento e Avaliação
 Maria das Mercês Aguiar – RF 778652-2
 Comissão de Monitoramento e Avaliação

SAS - SANTANA,
 EDITAL nº: 131/SMADS/2021,
 TIPOLOGIA DO SERVIÇO: NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA PARA ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA
 CAPACIDADE: 150 vagas

Concorrem ao edital 131/SMADS/2021 as Organizações Sociais: COR - CENTRO DE ORIENTAÇÃO À FAMÍLIA, CROPH - COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA, APOIO - ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO. Registramos no ato de sessão pública a necessidade de complementações de documentos, e, após a leitura dos Planos de Trabalho a Comissão de Seleção solicitou a manifestação das OSCs concorrentes quanto as respectivas propostas, a fim de que fossem esclarecidos/ corrigidos os pontos, conforme segue: CENTRO DE ORIENTAÇÃO À FAMÍLIA - COR; apresenta plano de trabalho em consonância ao Edital, com erros formais, foi solicitado por e-mail os esclarecimentos e ajustes do plano, não sendo apresentado a tempo.

COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA - CROPH; apresenta plano de trabalho em consonância ao Edital, com erros formais, foi solicitado por e-mail os esclarecimentos e ajustes do plano, sendo apresentado a tempo. ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE - APOIO; apresenta plano de trabalho em consonância ao Edital, com erros formais, foi solicitado por e-mail os esclarecimentos e ajustes do plano, sendo apresentado a tempo.

Tendo os planos das três OSCs sido considerados satisfatórios, a comissão elegeram as mesmas como aptas a concorrência do certame por apresentarem planos em conformidade com o proposto pelo edital de SMADS. Sendo assim, a Comissão de Seleção considerou a necessidade de desempate por meio de análise documental utilizando critérios de pontuação para fins de classificação das propostas, sem prejuízo de outros adequados à tipologia do serviço previstos no edital, uma vez que foram devidamente comprovados com os documentos apresentados no envelope, conforme seguem: I. CRITÉRIOS RELATIVOS À EXPERIÊNCIA DA OSC; II. CRITÉRIOS RELATIVOS À ATUAÇÃO NO TERRITÓRIO; III. CRITÉRIOS RELATIVOS AO VÍNCULO SUAS E IV. CRITÉRIOS RELATIVOS À ECONOMICIDADE.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 03 (três) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	43.633.288/0001-44	COR – CENTRO DE ORIENTAÇÃO À FAMÍLIA	Satisfatório
2	43.473.487/0001-32	COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA - ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE - APOIO	Satisfatório
3	74.087.081/0001-45	COR – CENTRO DE ORIENTAÇÃO À FAMÍLIA	Satisfatório

Considerando que a análise da(s) proposta(s) resultou em mais de uma com grau SATISFATÓRIO de adequação, segue a listagem classificatória:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CNPJ	NOME DA OSC
1º	14	43.473.487/0001-32	COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA - ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE - APOIO
2º	13	74.087.081/0001-45	COR – CENTRO DE ORIENTAÇÃO À FAMÍLIA
3º	11	43.633.288/0001-44	COR – CENTRO DE ORIENTAÇÃO À FAMÍLIA

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Lidiane de Fátima Borges / RF 7875711
 Titular da Comissão de Seleção: Camila Felice Jorge / RF 7784490

Titular da Comissão de Seleção: Suelaine Pereira dos Santos/ RF 7877293

PROCESSO SEI nº: 6024.2017/0002505-5- NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS – Pinheiros
 NOME DA OSC: Associação Metodista de Ação Social – AMAS Pinheiros
 NOME FANTASIA: NCI Projeto Samuel Rangel
 TIPOLOGIA: Núcleo de Convivência para Idosos – NCI
 EDITAL: 039/SMADS/2017
 Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 042/SMADS/2018
 NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Suely Scipião Magalhães Ragazzi - RF 522.934.1
 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 28/11/2018
 PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/02/2021 A 31/07/2021

Fica NOTIFICADA a OSC Associação Metodista de Ação Social – AMAS Pinheiros, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de 12/01/2021 delibera pela Aprovação da Prestação de Contas.

São Paulo, 04 de outubro de 2021.
 Comissão de Monitoramento e Avaliação: Neuci Ignotti Pellegrino / RF:622.262.5
 Comissão de Monitoramento e Avaliação: Suzete de Fátima dos Santos / RF 823.569.4
 Comissão de Monitoramento e Avaliação: Carlos César Machado / RF 777.793.1

6024.2021/0007489-4

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA SAS - GUAIANASES
 EDITAL nº: 134/SMADS/2021
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: CENTRO DE DEFESA E DE CONVIVÊNCIA DA MULHER - CDCM
CAPACIDADE: 100 VAGAS
NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS: 01
DATA DE REALIZAÇÃO: 04/10/2021 às 11horas
NÚMERO DE PARTICIPANTES: 05
COMISSÃO DE SELEÇÃO (designada conforme publicação no DOC. de 21/08/2021), a saber:

Titular Presidente: Titular Presidente: Osano Fernandes Abílio - RF: 858.847-3; Titular: Aslan Rodrigues do Nascimento Bogado - RF: 850.990-5 e Suplente: Kátia Regina Marques - RF: 779.359-6, que assume a posição de titular neste ato, pela ausência de Auriléia Cristina Silva de Souza – RF 850.986.7 por licença maternidade.
 DADOS DE QUEM LAVROU A ATA: Cilene Cristina dos Reis Gonzaga – RF 633.408-3
 A abertura da sessão pública foi feita por: Osano Fernandes Abílio - RF: 858.847-3; Titular que em seguida conduziu os trabalhos. Não se registrou a presença de membro do COMAS-SP ou outro Conselho Específico, tampouco de presença ou representação da Organização Social proponente.
SEQUÊNCIA DOS TRABALHOS:
 1 – Demonstração de inviolabilidade do(s) envelope(s);
 2 – Abertura do(s) envelope(s) contendo a proposta recebida;
 3 – Conferência da documentação;
 4 – Solicitação de esclarecimentos ou complementações: Não foram necessários esclarecimentos ou complementações,
 5 – Manifestações dos presentes: Foi aberta a palavra aos presentes, mas não houve manifestações,
INFORMAÇÕES PRESTADAS:
 a) Sobre a publicação do extrato da Ata da sessão pública no sítio eletrônico da SMADS e no DOC;
 b) Sobre o prazo e os critérios para a Comissão de Seleção julgar as propostas;
 c) Sobre a elaboração pela Comissão de Seleção de parecer final conclusivo;
 d) Sobre a publicização do resultado com lista classificatória, se for o caso, no sítio eletrônico da SMADS e no DOC.

A Ata desta sessão pública na íntegra encontra-se no Processo citado na inicial e no sítio eletrônico da SMADS.
 São Paulo, 04 de outubro de 2021
 Titular Presidente: Osano Fernandes Abílio - RF: 858.847-3
 Titular: Aslan Rodrigues do Nascimento Bogado - RF: 850.990-5
 Titular: Kátia Regina Marques - RF: 779.359-6

6024.2018/0003244-4 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL) - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS – SM
 NOME DA OSC: Obra Social da Paróquia São Mateus Após-tolo
 NOME FANTASIA: CCA Vila Flávia
 TIPOLOGIA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Modalidade: Centro para Crianças e Adolescentes
 EDITAL: 244/SMADS/2018
 Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2018/0003244-4
 Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 417/SMADS/2018
 NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Elia Aparecida do Nascimento
 RF DO GESTOR DA PARCERIA: 787.560-6
 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO GESTOR DA PARCERIA: 21/01/2020
 PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/03/2021 à 31/08/2021 – 6ª Parcial

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 21/01/2020, página 51, delibera pela: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL.

Cabe informar que a análise desta Prestação de Contas Parcial contempla os indicadores que se aplicam conforme previsto no item 14 da Nota Técnica 03/SMADS/2020. Salientamos que o Indicador Sintético previsto o Art. 117 da I.N. 03/SMADS/2018, alterada pela I.N. 01/SMADS/2019, foi dispensado neste momento, visto que sua composição foi prejudicada nos itens do item 14 da N.T. 03/SMADS/2020.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO Considerando a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, de 31/08/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019; compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111, em especial o inciso VII: "Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria"; desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologa a deliberação efetuada do Gestor da Parceria sobre a Prestação de Contas Semestral – Parcial - descrito na inicial, lembrando que é de competência do Gestor da Parceria cumprir o disposto pela normatização acima citada - Artigo 110 em sua totalidade e em especial aos Incisos: II – III – VI e, principalmente ao inciso VII e suas alíneas, em destaque a alínea "J" – análise dos Pareceres Técnicos dos Ajustes Financeiros Mensais emitidos no período.

São Paulo, 04 de outubro de 2021.
 Comissão de Monitoramento e Avaliação: Denise Batista da Silva – RF 823.533-3
 Comissão de Monitoramento e Avaliação: Karina Damas Pordeus – RF 779.374-0
 Comissão de Monitoramento e Avaliação: Moacyr Yassuo Uehara – RF 587.988-1
 Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rosana Duru Silverio – RF 535.402-1

6024.2018/0008133-0 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL) - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS – SM
 NOME DA OSC: Ação Comunitária Paroquial do Jardim Colonial Pe. Emir Rigon
 NOME FANTASIA: CJ CPA Pe. Bello

TIPOLOGIA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Modalidade: Centro para Juventude
 EDITAL: 390/SMADS/2018

Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2018/0008133-0
 Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 082/SMADS/2019
 NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Daniela dos Reis Chagas RF DO GESTOR DA PARCERIA: 826.684-1
 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO GESTOR DA PARCERIA: 08/10/2020
 PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/02/2021 à 31/07/2021 – 5ª Parcial

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 02/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, e alteração efetuada pela Instrução Normativa 03/SMADS/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 21/01/2020, página 51, delibera pela:
 APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
 OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, de 31/08/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019; compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111, em especial o inciso VII: "Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria"; desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologa a deliberação efetuada do Gestor da Parceria sobre a Prestação de Contas Semestral – Parcial - descrito na inicial, lembrando que é de competência do Gestor da Parceria cumprir o disposto pela normatização acima citada - Artigo 110 em sua totalidade e em especial aos Incisos: II – III – VI e, principalmente ao inciso VII e suas alíneas, em destaque a alínea "J" – análise dos Pareceres Técnicos dos Ajustes Financeiros Mensais emitidos no período.

São Paulo, 04 de outubro de 2021.
 Comissão de Monitoramento e Avaliação: Denise Batista da Silva – RF 823.533-3
 Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rosana Duru Silverio – RF 535.402-1
 Comissão de Monitoramento e Avaliação: Moacyr Yassuo Uehara – RF 587.988-1
 Comissão de Monitoramento e Avaliação: Karina Damas Pordeus – RF 779.374-0

6024.2017/0003032-6 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL) - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS – SM
 NOME DA OSC: Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto
 NOME FANTASIA: SCFV CCA CEC Sammutti
 TIPOLOGIA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Modalidade: Centro para Crianças e Adolescentes
 EDITAL: 253/SMADS/2017
 Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2017/0003032-6
 Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 452/SMADS/2018
 NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Marcelo Iran Silva Sousa RF DO GESTOR DA PARCERIA: 788.692-6
 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO GESTOR DA PARCERIA: 27/07/2019
 PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/03/2021 à 31/08/2021 – 6ª Parcial

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 21/01/2020, página 51, delibera pela: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Considerando a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, de 31/08/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019; compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111, em especial o inciso VII: "Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria"; desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologa a deliberação efetuada do Gestor da Parceria sobre a Prestação de Contas Semestral – Parcial - descrito na inicial, lembrando que é de competência do Gestor da Parceria cumprir o disposto pela normatização acima citada - Artigo 110 em sua totalidade e em especial aos Incisos: II – III – VI e, principalmente ao inciso VII e suas alíneas, em destaque a alínea "J" – análise dos Pareceres Técnicos dos Ajustes Financeiros Mensais emitidos no período.

São Paulo, 04 de outubro de 2021.
 Comissão de Monitoramento e Avaliação: Denise Batista da Silva – RF 823.533-3
 Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rosana Duru Silverio – RF 535.402-1
 Comissão de Monitoramento e Avaliação: Moacyr Yassuo Uehara – RF 587.988-1
 Comissão de Monitoramento e Avaliação: Karina Damas Pordeus – RF 779.374-0

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2021/0006929-7 – SAS Ermelino Matarazzo – TERMO DE COLABORAÇÃO nº 256/SMADS/2021 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil: Associação Casa dos Deficientes de Ermelino Matarazzo – ACDEM – CNPJ: 61.058.475/0001-23. Tipo de serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA. TOTAL DE 15 VAGAS. IMÓVEL: Locado pela Organização com repasse de recurso da SMADS. ENDEREÇO: SIGILOSO. Distrito: SIGILOSO. Supervisão e Acompanhamento da SAS EM. Repasse Mensal: R\$ 89.511,49. FONTE MUNICIPAL: R\$ 89.511,49 MÊS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.243.302.3.6221.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social. Vigência: de 07/10/2021 a 06/10/2026. ASSINATURA EM 04/10/2021.

6024.2017/0003015-6 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL) - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS – SM
 NOME DA OSC: Associação Comunitária e Beneficente Padre José Augusto Machado Moreira
 NOME FANTASIA: CCA Padre Moreira
 TIPOLOGIA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Modalidade: Centro para Crianças e Adolescentes
 EDITAL: 263/SMADS/2017
 Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2017/0003015-6
 Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 365/SMADS/2018
 NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Elia Aparecida do Nascimento
 RF DO GESTOR DA PARCERIA: 787.560-6
 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO GESTOR DA PARCERIA: 08/08/2018
 PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/02/2021 à 31/07/2021 – 6ª Parcial

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 21/01/2020, página 51, delibera pela: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO Considerando a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, de 31/08/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019; compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111, em especial o inciso VII: "Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria"; desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologa a deliberação efetuada do Gestor da Parceria sobre a Prestação de Contas Semestral – Parcial - descrito na inicial, lembrando que é de competência do Gestor da Parceria cumprir o disposto pela normatização acima citada - Artigo 110 em sua totalidade e em especial aos Incisos: II – III – VI e, principalmente ao inciso VII e suas alíneas, em destaque a alínea "J" – análise dos Pareceres Técnicos dos Ajustes Financeiros Mensais emitidos no período,

São Paulo, 04 de outubro de 2021.
 Comissão de Monitoramento e Avaliação: Denise Batista da Silva – RF 823.533-3
 Comissão de Monitoramento e Avaliação: Moacyr Yassuo Uehara – RF 587.988-1
 Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rosana Duru Silverio – RF 535.402-1
 Comissão de Monitoramento e Avaliação: Karina Damas Pordeus – RF 779.374-0

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2020/0007910-0 – SAS São Mateus – TERMO DE COLABORAÇÃO nº 253/SMADS/2021 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil: Associação Comunitária São Mateus - ASCOM – CNPJ: 02.620.604/0001-66. Tipo de serviço: Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio - SASF. TOTAL DE 1000 atendimentos/mês. IMÓVEL: Locado pela Organização com repasse de recurso da SMADS. ENDEREÇO: Rua João Mascarenhas, 191. Distrito: São Rafael. Supervisão e Acompanhamento da SAS SM. Repasse Mensal: R\$ 67.086,57. FONTE MUNICIPAL: R\$ 67.086,57 MÊS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.244.3023.4.309.3.3.50.39.00.XX – Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias. Vigência: de 20/09/2021 a 19/09/2026. ASSINATURA EM 30/09/2021.

EXTRATO DE ADITAMENTO

6024.2021/0002520-6 - SAS/IP TERMO DE ADITAMENTO 001/2021 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 162/SMADS/2021. PARTES PMSP - SMADS e a organização UNAS - UNIÃO DE NÚCLEOS, ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES DE HELIÓPOLIS E REGIÃO. CNPJ: 38.883.732/0001-40 . Tipo de Serviço: Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio - SASF. Fica acrescido o valor R\$ 6.177,20, para adequação às Portarias 53/SMADS/2021 e 54/SMADS/2021, considerando a inclusão do item "despesas com transporte de trabalhadores para visitas domiciliares e 10 horas técnicas". A despesa total do presente Aditamento no valor de R\$ 11.736,68, onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.244.3023.4309.3.3.50.39.00.0X - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS. Vigência a partir de 01/09/2021 Assinatura: 29/09/2021.

6024.2018/00011212-0 PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL – DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

SAS JJA
 Nome da OSC: ABECAL – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMINHO DE LUZ
 Nome Fantasia: SAICA SOLIDÁRIO ABECAL I
 Edital: 096/SMADS/2014
 Número do Processo de Prestação de Contas: 6024.2018/0004936-3
 Termo de Colaboração: 139/SMADS/2014
 Nome do Gestor da Parceria: Lígia Narcisca Pereira Uliam
 RF Gestor da Parceria: 576.541-2
 Data de Publicação no DOC da designação do Gestor da Parceria: 27/02/19
 Período do Relatório: 4º Semestre/Final – 01/09/19 a 30/09/19

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA, descrita na inicial nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 27/08/2019 delibera pela APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Ressaltamos que esta Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por 02 assistentes sociais e 1 pedagogo, portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo 2º do artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social". Com base na resolução citada acima esta comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiado no que refere ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS SP no uso de suas atribuições previstas na referida lei que emitiu em 22.11.18, Manifestação 03 orientando os assistentes sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN 03/SMADS/18 e, no que tange as Comissões de Monitoramento, expressa "Nas normativas analisadas constam que informações sobre números da Comissão de Monitoramento e Avaliação e sobre provimento do cargo que os/as membros devem ocupar, no entanto, não menciona sobre o caráter interprofissional que em tese a referida comissão deveria ter, considerando que a decisão por exemplo, por uma aprovação de prestação de contas na complexidade dos serviços socioassistenciais exige subsídios de várias áreas do conhecimento "ex: nutrição, contabilidade, psicologia dentre outros". O Artigo 3º da referida Instrução Normativa evidencia o caráter deliberativo da Comissão de Monitoramento e Avaliação fica delegada aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, das respectivas SAS a competência para decidir sobre a prestação de contas parcial e final. No caso dos assistentes sociais que por ventura estiverem na composição desta comissão, destacamos para o fato de se atentarem a integral da Resolução 557/CFESS/2009 e especialmente ao parágrafo 2º do artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para a qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no conselho regional".

O CRESS/SP expressa que a Instrução Normativa ao ser omissa nos aspectos que dizem respeito ao caráter interprofissional para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, se mostra incongruente as normativas que disciplinam o trabalho profissional em âmbito nacional e o que habilita o profissional assistente social em matéria de serviço social.